

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO GRUPO BGS

- BRASIMPEX Distribuidora de Equipamentos de Segurança e Esportivos LTDA
- GRIMP Equipamentos de Segurança LTDA
- BGS América LTDA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente Programa de Integridade e Compliance estabelece as diretrizes institucionais do Grupo BGS para prevenção, detecção e remediação de irregularidades, atos ilícitos e desvios de conduta, em conformidade com a legislação brasileira aplicável.
- 1.2 O Programa está fundamentado especialmente na Lei nº 12.846/2013, no Decreto nº 11.129/2022 e na Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso da organização com a ética, a transparência e a integridade nas relações institucionais e comerciais.
- 1.3 O Programa também estabelece diretrizes específicas voltadas à prevenção de atos lesivos à Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no contexto de contratações públicas e relações institucionais.
- 1.4 Este documento integra o sistema de governança corporativa do Grupo BGS, sendo aplicável a todas as empresas do grupo e constituindo diretriz obrigatória para seus integrantes e terceiros.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa tem como objetivos:
 - 2.1.1 promover práticas empresariais éticas, transparentes e responsáveis
 - 2.1.2 prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraude e irregularidades
 - 2.1.3 fortalecer a governança corporativa do Grupo BGS
 - 2.1.4 assegurar conformidade com a legislação aplicável
 - 2.1.5 mitigar riscos institucionais e reputacionais
 - 2.1.6 aumentar a segurança jurídica nas relações com a Administração Pública
 - 2.1.7 estruturar evidências institucionais para participação em processos licitatórios

3. ABRANGÊNCIA

3.1 O Programa aplica-se:

- 3.1.1 administradores e sócios
- 3.1.2 diretores e gestores
- 3.1.3 colaboradores
- 3.1.4 representantes comerciais
- 3.1.5 fornecedores e prestadores de serviços
- 3.1.6 parceiros institucionais e comerciais

3.2 O presente Programa aplica-se em âmbito nacional, abrangendo as atividades do Grupo BGS em todos os estados da federação, observadas as legislações e regulamentações locais aplicáveis.

4. ESTRUTURA DO PROGRAMA

4.1 O Programa de Integridade e Compliance do Grupo BGS é composto pelos seguintes instrumentos:

- 4.1.1 Código de Ética e Conduta
- 4.1.2 Política Anticorrupção
- 4.1.3 Política de Confidencialidade e Segurança da Informação
- 4.1.4 Procedimento de Due Diligence de Terceiros
- 4.1.5 Canal de Denúncia e Procedimento de Apuração
- 4.1.6 Gestão de Riscos de Integridade
- 4.1.7 Treinamentos periódicos de integridade e compliance
- 4.1.8 Mecanismos de monitoramento e revisão periódica
- 4.1.9 Política de Equidade e Prevenção de Assédio
- 4.1.10 Política de Sustentabilidade Corporativa
- 4.1.11 Política de Inovação Tecnológica
- 4.1.12 Termo de ciência e adesão dos colaboradores às políticas institucionais

5. GOVERNANÇA DO PROGRAMA

- 5.1 O Programa de Integridade e Compliance será coordenado por responsável formalmente designado pela Alta Administração, com autonomia funcional e independência no exercício de suas atribuições.
- 5.2 Compete ao responsável pelo Programa:
- 5.2.1 coordenar a implementação e atualização do programa
 - 5.2.2 supervisionar o cumprimento das políticas institucionais
 - 5.2.3 receber e encaminhar denúncias
 - 5.2.4 propor melhorias e medidas corretivas
 - 5.2.5 reportar-se diretamente à Alta Administração
- 5.3 O Programa contará com Comitê de Apoio, responsável por auxiliar na implementação, monitoramento e evolução das práticas de integridade

6. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

- 6.1 O Grupo BGS adotará mecanismos para identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à integridade, especialmente em atividades que envolvam a Administração Pública.
- 6.2 Os mecanismos de controle e monitoramento serão implementados de forma proporcional ao porte, à estrutura organizacional e ao nível de risco das atividades desenvolvidas pelo Grupo BGS.
- 6.2.1 contratação de terceiros
 - 6.2.2 participação em licitações
 - 6.2.3 gestão financeira e contratual
 - 6.2.4 relacionamento institucional

7. CANAL DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÃO

- 7.1 O Grupo BGS disponibilizará canal de denúncia para comunicação de irregularidades, assegurando:

- 7.1.1 anonimato do denunciante
- 7.1.2 confidencialidade das informações
- 7.1.3 proteção contra retaliação

7.2 As denúncias serão apuradas com imparcialidade, podendo resultar na adoção de medidas disciplinares, contratuais ou legais cabíveis.

7.3 As apurações serão conduzidas de forma tempestiva, observando a complexidade e a gravidade dos fatos reportados.

8. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

8.1 O Grupo BGS promoverá treinamentos periódicos sobre integridade e compliance para seus colaboradores.

8.2 A participação nos treinamentos será registrada como evidência do Programa.

8.3 O Programa será amplamente divulgado internamente, garantindo sua compreensão e aplicação.

9. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

9.1 O Programa será monitorado continuamente, com avaliação periódica de sua efetividade.

9.2 Serão mantidos registros e evidências das ações de compliance, incluindo:

- 9.2.1 treinamentos realizados
- 9.2.2 denúncias recebidas e tratadas
- 9.2.3 avaliações de risco
- 9.2.4 revisões do programa

9.3 O Programa será atualizado sempre que necessário, considerando alterações legais e operacionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A implementação dos instrumentos previstos neste Programa será realizada de forma progressiva, conforme cronograma aprovado pela Alta Administração, garantindo sua efetividade e aderência à realidade operacional do Grupo BGS.
- 10.2 O cumprimento deste Programa é obrigatório para todos os integrantes e parceiros do Grupo BGS.
- 10.3 O descumprimento das diretrizes poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e contratuais.

11. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração do Grupo BGS reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a transparência, apoiando integralmente a implementação e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade e Compliance.

Jean Pierre Paul Sublon

Presidente do Grupo BGS